Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022

PROCESSO SEI N.º 04016-00077395/2021-53

QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - IGESDF** E A EMPRESA **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA,** PARA **ALUGUEL DE EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADO PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS, COM AQUISIÇÃO DE REAGENTES PARA A REALIZAÇÃO DE DOSAGENS DE MARCADORES CARDÍACOS, PARA FINS DE REALIZAÇÃO DOS EXAMES LABORATORIAIS DE CKMB, TROPONINA E MIOGLOBINA.**

O **INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL – IGESDF**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o n.º 28.481.233/0001-72, constituído sob a forma de Serviço Social Autônomo (SSA), instituído pela Lei Distrital n.º 5.899, de 3 de julho de 2017, com nomenclatura alterada pela Lei Distrital n.º 6.270, de 30 de janeiro de 2019, regulamentado por meio do Decreto n.º 39.674, de 19 de fevereiro de 2019, sediado no SHMS – Área Especial – Quadra 101 – Bloco A, Brasília–DF, CEP: 70.335-900, neste ato representado por seu Diretor-Presidente, Senhor **CLEBER MONTEIRO FERNANDES**, portador do RG n.º **38**.**.**6 - SSP/DF**, inscrito no CPF n.º **144.***.***-00,** por seu Diretor Vice-Presidente, o Senhor **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR**, portador do RG n.º **1.***.*13** SSP/DF e CPF n.º **669.***.***-87**, bem como por seu Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras, Sr. **MARCOS DUTRA VARGAS**, portador do RG **n.º 1**28** - SSP/DF**, inscrito no CPF sob o **n.º 696.***.651-****, doravante denominado **CONTRATANTE** e, do outro lado, a empresa **LABINBRAZ COMERCIAL LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º **73.008.682/0001-52**, com sede na **AV GUIDO CALOI, NÚMERO 1.935, TERREO BLOCOS A, B, JARDIM SÃO LUIZ, SÃO PAULO/SP**, CEP: **05.802-140**, telefones: **(11) 2162-0351 / (11) 2162-0200**, e-mail: **waraujo@wiener-lab.com.br**, neste ato, representada por seu representante legal, o Senhor **FLAVIO ROBERTO BALBINO**, portador do Registro Geral - CPF n.º **288.***.***-51**, na qualidade de **CONTRATADA**, têm entre si, na convergência de seus interesses, ajustado que mutuamente outorgam e aceitam, prometendo fazer cumprir e respeitar por si e por seus sucessores, na forma da Lei, resolvem celebrar o presente **QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 226/2022 – IGESDF**, conforme o Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, e segundo as seguintes cláusulas e condições.

1. **DO PROCEDIMENTO**

CLÁUSULA PRIMEIRA - O presente instrumento atende aos termos:

(i) da solicitação de prorrogação de vigência, supressão e acréscimo do **CONTRATO N.º 226/2022 (101965471)**, apresentada pela área demandante por meio da Justificativa (188630067) e do Atesto n.º 50 (188630119);

(ii) do aceite e proposta da **CONTRATADA** quanto à prorrogação, supressão e acréscimo (199784983 e 199785727);

(iii) da Declaração de Disponibilidade Orçamentária, emitida pelo Núcleo de Execução Orçamentária (193951065 e 198396050);

(iv) do Parecer SEI-GDF n.º 200/2026 - IGESDF/DP/SJUR/CJCT (197718183), emitido pela Superintendência Jurídica; e

(v) da Nota Técnica N.º 73/2026 - IGESDF/CONAD/CONT/COINT (198098790), emitida pela Coordenação de Controle Interno, e do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

2. **DO OBJETO**

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Termo Aditivo tem por objeto:

a) a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 226/2022 (101965471)**, por mais 12 (doze) meses, de **16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027**, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

b) a supressão do item **3, Código - 350419 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA**, que representa um percentual de aproximadamente **3,81185%**, em relação ao valor atualizado do Contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF;

c) o acréscimo do item **4, Código - 350417 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA**, que representa um percentual de aproximadamente **16,977%**, em relação ao valor atualizado do Contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF,

d) a inclusão de **Cláusula de Rescisão a Termo; e**

e) a inclusão de **Cláusula de Direito ao Reajuste**.

3. **DA PRORROGAÇÃO**

CLÁUSULA TERCEIRA – Aplica-se a **prorrogação do prazo de vigência** do **CONTRATO N.º 226/2022 (101965471),** por mais 12 (doze) meses, a contar de **16 de abril de 2026 a 16 de abril de 2027,** com fundamento na Cláusula Sexta do Contrato Originário e no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

4. **DA SUPRESSÃO**

CLÁUSULA QUARTA – Aplica-se **supressão no item 3, Código - 350419 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA,** correspondente a **11.700 testes**, do **CONTRATO N.º 226/2022 (101965471),** que representa um percentual de aproximadamente **3,81185%** do valor atualizado do contrato, com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, conforme especificado na tabela abaixo:

SUPRESSÃO						
ITEM	**CÓDIGO**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE SUPRIMIDA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
3	**350419**	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA**	**TESTE**	**11.700**	**R$ 8,88**	**R$ 103.896,00**
VALOR TOTAL DA SUPRESSÃO: R$ 103.896,00 (cento e três mil oitocentos e noventa e seis reais).						

5. **DO ACRÉSCIMO**

CLÁUSULA QUINTA – Aplica-se o acréscimo ao item **4, Código - 350417 CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA**, que representa um percentual de aproximadamente **16,977%** ao **valor atual do CONTRATO N.º 226/2022 (101965471),** com fundamento no Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF**,** conforme tabela abaixo:

ACRÉSCIMO						
ITEM	**CÓDIGO MV**	**DESCRIÇÃO**	**UNID.**	**QUANTIDADE ACRESCIDA**	**VALOR UNITÁRIO (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
4	**350417**	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA**	**TESTE**	**36.900**	**R$ 12,54**	**R$ 462.726,00**
VALOR TOTAL DO ACRÉSCIMO: R$ 462.726,00 (quatrocentos e sessenta e dois mil setecentos e vinte e seis reais).						

6. **DO VALOR**

CLÁUSULA SEXTA – Após a assinatura do presente Termo Aditivo, o valor total da contratação será de **R$ 3.084.436,56 (três milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centavos),** compreendendo todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto do **CONTRATO** Originário, conforme tabela abaixo:

Item	**Código**	**Descrição**	**UNID.**	**QTDE. MESES**	**QTDE. TOTAL**	**V**
1		**ALUGUEL DE 15 EQUIPAMENTOS TOTALMENTE AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE EXAMES MARCADORES CARDÍACOS**	UNID	12	15	
2	350418	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA CKMB-MASSA** Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de isoenzima MB de creatina quinase (CK-MB) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: ATIVIDADE DE ISOENZIMA CREATINOQUINASE	TESTE	12	70.000	
3	350419	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA MIOGLOBINA** Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de mioglobina (MYO) em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: MIOGLOBINA	TESTE	12	4.800	
4	350417	**CONJUNTO PARA DETERMINAÇÃO DA TROPONINA** Imunoensaio quimioluminescente para a determinação quantitativa de troponina I, em soro ou plasma, reativo pronto para uso, frasco dedicado. Nome Comercial: TROPONINA	TESTE	12	141.900	
Valor total da contratação: R$ 3.084.436,56 (três milhões, oitenta e quatro mil quatrocentos e trinta e seis reais e cinquenta e seis centav						

7. **DO DIREITO AO REAJUSTE**

CLÁUSULA SÉTIMA – Fica resguardado o direito ao reajuste, a fim de corrigir o desequilíbrio econômico-financeiro, utilizado o índice IGPM ou IPCA, optando pelo mais vantajoso ao IGESDF no momento da celebração do termo aditivo, nos termos do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF.

8. **DA RESCISÃO A TERMO**

CLÁUSULA OITAVA – Fica expressamente pactuado que a presente contratação poderá perder sua vigência antes do término do período mencionado, podendo ser rescindido a termo, unilateralmente, no todo ou em parte, antes do término do prazo solicitado, em razão da conclusão de Processo Regular que abranja o mesmo objeto da presente contratação, mediante envio prévio de comunicação à **CONTRATADA**, com antecedência mínima de **30 (trinta) dias**, sem incidência de multa ou quaisquer penalidades.

9. **DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO**

CLÁUSULA NONA – O **CONTRATANTE** providenciará a publicação do resumo deste Termo Aditivo no sítio eletrônico do IGESDF na rede mundial de computadores, na forma do Regulamento Próprio de Compras e Contratações do IGESDF, bem como a publicação no Diário Oficial do Distrito Federal até o quinto dia útil do mês seguinte à assinatura.

10. **DA RATIFICAÇÃO**

CLÁUSULA DÉCIMA - Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do **CONTRATO** Originário e Termos Aditivos, observada a conformidade com o Regulamento Próprio de Compras e Contratações DO IGESDF e a legislação aplicável à espécie.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente instrumento.

CONTRATANTE:

CLEBER MONTEIRO FERNANDES
Diretor-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JÚNIOR
Diretor Vice-Presidente
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

MARCOS DUTRA VARGAS
Diretor de Infraestrutura, Logística e Obras
Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF

CONTRATADA:

FLAVIO ROBERTO BALBINO
Representante Legal
LABINBRAZ COMERCIAL LTDA

Documento assinado eletronicamente por **FLÁVIO ROBERTO BALBINO**, **Usuário Externo**, em 16/04/2026, às 13:49, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **MARCOS DUTRA VARGAS - Matr.0001945-9**, **Diretor(a) Executivo(a)**, em 16/04/2026, às 18:20, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **CLEBER MONTEIRO FERNANDES - Matr. 0001938-1**, **Diretor(a)-Presidente**, em 16/04/2026, às 21:01, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por **RUBENS DE OLIVEIRA PIMENTEL JUNIOR - Matr.0001587-0**, **Diretor(a) Vice-Presidente**, em 16/04/2026, às 22:43, conforme art. 6º do Decreto n° 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 verificador= **200386101** código CRC= **68622577**.

Criado por 00020122, versão 3 por 00020122 em 15/04/2026 10:43:21.